



Direito Internacional Privado

Ano lectivo 2019/2020

2º Semestre – Grelha de correção do exame de 2ª época

Grupo I

1. O DIP é um Direito inter-espacial e inter-temporal? Justifique.

1. Responder afirmativamente à pergunta.
2. Justificar a resposta definindo os conceitos de inter-espacialidade e inter-temporalidade.
3. Distinguir a dinâmica de leis no espaço da dinâmica de leis no tempo.
4. Caracterizar o DIP como direito regulador das relações jurídicas privadas transnacionais ou plurilocalizadas.
5. Definir essas relações relacionando-as com o conceito de conexão.
6. Como direito inter-temporal, caracterizar a sucessão de leis no tempo e a dinâmica da relação jurídica. Fazer uma breve alusão ao direito transitório considerado domínio afim do DIP.
7. Valorizar a resposta com recurso a exemplos.

2. Como caracteriza a justiça do DIP?

1. Distinguir justiça formal e justiça material.
2. Caracterizar as normas de DIP, designadas normas de conflito, como normas, de natureza formal ou instrumental, que não consagram soluções jurídico-materiais.
3. Referir o papel dos elementos de conexão na determinação da lei mais próxima.
4. Enunciar a relevância do pensamento de Savigny na determinação do designado “lugar de pertença” ou “sede da relação jurídica”.
5. Concluir que o DIP como direito formal procura a lei mais próxima da relação a regular, procura a justiça formal.

3. Entende o “Forum Shopping” como um fim do DIP?

1. Em virtude de não existir qualquer controvérsia, a resposta pode ser iniciada pela conclusão: O “Forum Shopping”, não é um fim do DIP.
2. Explicar o conceito à luz da “Harmonia Jurídica Internacional”.
3. Definir o “Forum Shopping” como prática contrária aos fins do DIP.
4. Principais problemas suscitados. Referir a problemática da mútua exclusão, dando exemplos.

Grupo II

Relações entre o DIP e o Direito Constitucional.

1. Tratando-se de pergunta de desenvolvimento deve atender-se à forma como o aluno estruturou a sua resposta, valorizando o modo como evidenciou conhecimentos sobre as três principais questões que se colocam nas relações entre o DIP e o Direito Constitucional.
2. Enunciar as três principais questões que se levantam a propósito das relações entre o DIP e o Direito Constitucional.
 - a. Questionar se as normas de DIP são neutras. Se essa neutralidade impede que sobre elas recaia um juízo de inconstitucionalidade. Fazer referência à forma como o princípio da igualdade pode ser violado pelo elemento de conexão da norma e ao caso alemão. Concluir pela ausência de neutralidade.
 - b. Questionar se os Tribunais portugueses podem à luz da Constituição do Estado de origem, designar inconstitucional determinada lei material considerada aplicável pelo nosso DIP. Concluir que tal não se mostra possível. Fazer referência ao conceito de Soberania e ao Princípio da não Ingerência.
 - c. Questionar se os Tribunais Portugueses podem recusar a aplicação de uma lei material de outro Estado, ditada como competente pela nossa norma de conflitos, se essa lei violar a nossa constituição. Explicar o que é o mecanismo da “Excepção da Ordem Pública Internacional”. Justificar o mesmo à luz dos “Princípios Fundamentais da Constituição”. Concluir pela impossibilidade de aplicar lei estrangeira violadora desses princípios.

Grupo III

Casos práticos